# PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### PROJETO DE LEI Nº 060/2023 MENSAGEM DE LEI Nº 388/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Cria o auxílio de incentivo aos braçais que atuam na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e dá outras providências".

## I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe a criação do auxílio de incentivo aos braçais que atuam na Secretaria Mvipal de Educação, Cultura e Esporte.

#### II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão Constituição e Justica, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

#### III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 060/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

# IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça em Reunião realizada no dia 08 de maio de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 060/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Daniel Felix da Silva

Vereador Presidente

Adriano de Almeida Lima

Vereador Relator

Renato Leita dos Santos

Vereador Membro

## <u>PARECER</u> <u>COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO</u>

## PROJETO DE LEI Nº 060/2023 MENSAGEM DE LEI Nº 388/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Cria o auxílio de incentivo aos braçais que atuam na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e dá outras providências".

## 1- RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe a criação do auxílio de incentivo aos braçais que atuam na Secretaria Muricipal de Educação, Cultura e Esporte.

#### I - ANÁLISE

los termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Finanças, Orçamero e Fiscalização, não recebendo substitutivo.

lo qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

#### I - VOTO DO RELATOR

In face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 060/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa trnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

# I.- RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em Reunião realizada no dia 08 de maio de 2023, opinou unimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÃO do Projeto de Lei Nº 060/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Mcelo Ferreira Barros

**Veador Presidente** 

Plizeu Quevedo

Vereador Relator

Gerson Kodfigues de Oliveira

Vereador Membro

#### <u>PARECER</u> COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

#### PROJETO DE LEI Nº 060/2023 MENSAGEM DE LEI Nº 388/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Cria o auxílio de incentivo aos braçais que atuam na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e dá outras providências".

#### I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe a criação do auxílio de incentivo aos braçais que atuam na Secretaria My ipal de Educação, Cultura e Esporte.

#### II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão Educação, Saúde e Bem Estar Social, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

#### III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 060/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

# 🕆 IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social, em Reunião realizada no dia 08 de maio de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 060/2023.

Estiveram fresentes of Senhores Vereadores,

João Orlando Bernardino da Silva

Renato Leitas dos Santos

Vereador Presidente

Vereador Relator

Nayara de Oliveira Silva

Vereadora Membra